



## Índice

<b>SEMAD - Secretaria de Administração .....</b>	2
<b>TERMO ADITIVO .....</b>	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.009/2025 .....	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210INEX0132025 .....	2
<b>SEMED - Secretaria de Educação .....</b>	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.005/2025 .....	3
<b>SMAS - Secretaria de Assistência Social .....</b>	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.005/2025 .....	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.008/2025 .....	4
<b>SEMUS - Secretaria de Saúde .....</b>	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.010/2025 .....	4
<b>CPL - Comissão Permanente de Licitação .....</b>	5
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....</b>	5
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2025 .....	5



SE MAD - Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250210.IN.009/2025**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 20250210.IN.009/2025** FIRMADO ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
A SRA. MARIA ADELIA DE SOUZA SILVA,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
021/2026;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de fevereiro de 2025, relativo à Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração destinado para a sede da Prefeitura Municipal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO  
CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2026 até 10 (dez) de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **UNIDADE: 0202 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO;** Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/02/2026;

**ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretaria Municipal de

Administração; p/ Contratada: Sra. **MARIA  
ADELIA DE SOUZA SILVA**.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: pamljv6dpvf20260213190218

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20250210INEX0132025**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 20250210INEX0132025** FIRMADO ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A  
EMPRESA **NOGUEIRA & CONTADORES  
ASSOCIADOS LTDA**, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 023/2026;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de fevereiro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto ao setor de contabilidade do município de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO  
CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2026 até 10 (dez) de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0202 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;** Dotação Orçamentária: 04.124.0053.2009 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/02/2026;

**ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretaria Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho.





Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
Código identificador: regjvafkfn920260213190214

## SEMED - Secretaria de Educação

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.005/2025

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.005/2025** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A Sra. MARIA DAS GRAÇAS NERES SILVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de fevereiro de 2025, relativo à Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinado para o prédio da Creche Criança Esperança, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2026 até 10 (dez) de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**; Dotação Orçamentária: **12.361.0403.2028** –

**MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 30%**; Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**; Dotação Orçamentária: **12.361.1321.1054** –

**MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT**; Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**; Dotação Orçamentária: **12.365.1337.2145 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

**PRÉ - ESCOLA; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sra. **MARIA DAS GRA&CCEDIL;AS NERES SILVA**.**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: zymbv9kji2u20260213080221

## SMAS - Secretaria de Assistência Social

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.005/2025

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.005/2025** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A Sra. carolina da silva souza, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de fevereiro de 2025, relativo à Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social destinado para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2026 até 10 (dez) de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações





orçamentárias: **UNIDADE: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 08.244.0125.2054.0000; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. UNIDADE: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 08.122.0052.0000; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sra. **CAROLINA DA SILVA SOUZA.**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: \$VkpKdtPyhSp

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.008/2025**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.008/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. IRACEMA DAS CHAGAS ATAIDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de fevereiro de 2025, relativo à Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social destinado para a sede do CRAS, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2026 até 10 (dez) de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **UNIDADE: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 08.244.0125.2054.0000; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. UNIDADE: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 08.122.0052.0000; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sra. **IRACEMA DAS CHAGAS ATAIDE.**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: 01h8m8ywez20260213150210

#### **SEMUS - Secretaria de Saúde**

#### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.010/2025**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250210.IN.010/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. REGINALDO ATAIDES LIMA ALVES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de fevereiro de 2025, relativo à Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde destinado para o SAMU, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2026 até 10 (dez) de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



**(doze) meses, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2026 até 10 (dez) de fevereiro de 2027.** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 10.122.1342.2094.0000; 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA: UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 10.301.0210.2073.0000; 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; UNIDADE: SE RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 10.122.0052.2037.0000; 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde; p/ Contratada: **SR. REGINALDO ATAIDES LIMA ALVES.**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL

Código identificador: rnlrx53p7z20260213190206

## CPL - Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2025

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de São Pedro da Água Branca – MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: **M E R SOUSA**, inscrito no **CNPJ nº**

**27.255.325/0001-71**, vencedora dos itens: 003 e 004, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 112.450,00 (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, **BOM APETTIT COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.780.849/0001-19**, vencedora dos itens: 005, 006, 007 e 008, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 184.145,00 (cento e oitenta e quatro cento e quarenta e cinco reais)** e **JOAO BATISTA ALVES DE FRANCA 29086833349**, inscrita no **CNPJ nº 14.457.080/0001-13**, vencedora dos itens: 001 e 002, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São Pedro da Água Branca - MA, em 13 de fevereiro de 2026.

**Jorge Silva Carneiro**

**Agente de Contratação**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro  
CPL  
Código identificador: ad5tz8mzdew20260213090219





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000

**Samuel Kesley Ribeiro de Souza**  
Prefeito Municipal

**Adriana Silva da Costa**  
Secretaria de Administração

**Informações: [pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

